PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº : 3282 DE 27 DE SETEMBRO 2001

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 6.000 ,00 (SEIS MIL REAIS) A **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA"** (PATRONATO S.LUIZ) ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E COM REGISTRO DE FILANTROPIA , PORTADORA DO CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS: 041 DE 09.04.98, RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 935/74; ESTADUAL LEI: 7.180/77 E FEDERAL POR DECRETO DE 22.03.99 E REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CPNJ SOB Nº : 16.784.316/0001-51, SEDIADA NESTA CIDADE DE FORMIGA NA RUA JOSÉ CECÍLIO S/N.

ARTIGO SEGUNDO: A SUBSVENÇÃO ACIMA SERÁ CONCEDIDA EM DUAS (02) PARCELAS IGUAIS ,COM PREVISÃO DE REPSE ATRAVÉS DE CONVÊNIO EM DATAS DE: 30 DE SETEMBRO E 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, RESPECTIVAMENTE.

ARTIGO TERCEIRO: PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL , NO ORÇAMENTO VIGENTE PELO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) , CONFORME PROGRAMA ABAIXO:

01.	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
01.08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
15.81.4864031	**Subvenção Social ao Patronato S. Luiz**	
	(Associação de Assistência aos Menores de Formiga)	
3231.00	**Subvenções Sociais**	**R$ 6.000.00**
TOTAL		**R$ 6.000,00**

Paulo Gustavo Rio...

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO QUARTO: PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS PROVENIENTES DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME ILUSTRADO PELO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANEXO E PARTE DO PRESENTE PROJETO.

ARTIGO QUINTO: A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27 DE SETEMBRO DE 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
SECRETÁRIO CHEFE GABINETE

Secretário Chefe Gabinete